

O prefeito Ricardo Machado é multado em R\$ 2 mil e terá que ressarcir mais de R\$ 30 mil pela não apresentação de documentos referentes a repasse de recursos.

13/06/2012

O Tribunal de Contas dos Municípios, na sessão desta terça-feira (12/06), julgou procedente o termo de ocorrência lavrado contra o prefeito de [Santo Amaro](#), Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, por irregularidades cometidas no exercício de 2009.

O relator do processo, conselheiro Fernando Vita, imputou multa ao gestor de R\$ 2 mil e determinou o ressarcimento do valor de R\$ 30.035,34, em decorrência da não prestação de contas dos recursos repassados ao longo do exercício de 2009, em descumprimento ao que determina os arts. 4º e 5º da Resolução TCM nº 1.121/05 e art. 26 da Lei Complementar nº 101/00.

Ficou constatado que foram feitas subvenções sociais às seguintes entidades civis: Associação Cultural e Assis. Santamarense, R\$ 16.000,00; Associação Cultural Nego Fugido, R\$ 1.820,00; Fundação Dom Avelar, R\$ 1.140,34; Liga Bahiana Contra o Câncer, R\$ 2.075,00 e Samba de Roda e Maculelê de Nicinha Raízes de Santo Amaro, R\$ 9.000,00, representando um

total de R\$ 30.035,34.

O gestor teve todo prazo legal para apresentar os documentos componentes da prestação de contas, mas não o fez.

Íntegra do voto do relator do termo de ocorrência lavrado na Prefeitura de Santo Amaro.

REDES SOCIAIS:

Intagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>